Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 às 16:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3554560: RESOLUÇÃO N° 013/SME/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Canoinhas

MUNICÍPIO

Canoinhas

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3554560

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO 013/CME/2021

Dispõe sobre aprovação do Regimento da Escola Básica Tempo Feliz - Educação Infantil e Ensino Fundamental

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANOINHAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Municipal nº 4.851, de 14 de novembro de 2011; e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia 1º. de dezembro de 2021, mediante o Parecer nº 022/CME/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Escola Básica Tempo Feliz - Educação Infantil e Ensino Fundamental no que se aplica à Educação Infantil.

§ 1º. – O prazo de vigência do Regimento é de 4 anos, ressalvados os casos em que houver mudança na legislação, modificação na tipologia da escola ou outro motivo que justifique alteração.

§ 2º. – O Regimento passa a produzir efeitos legais a partir de 1º. de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 1º. de dezembro de 2021.

Prof. ARGOS GUMBOWSKY
Presidente do Conselho Municipal de Educação
de Canoinhas

Homologado nos termos §2º., inciso XXII, artigo 11 da Lei Municipal n. 4.851, de 14/11/2011; artigo 27 da Lei Municipal n. 5.738 DE 10/02/2015 e artigo 139 do Decreto n. 352/2016 em: 1º. de dezembro de 2021. **ELIANE CRISTINA KRULL -** Secretária Municipal da Educação **-** Portaria nº 1.324/2021